

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12913

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC

Nome da autoridade competente: GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Número do CPF: 097.338.924-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 150016 SETEC

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 SETEC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS

Nome da autoridade competente: RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Número do CPF: 532.897.305-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Participação de Estudantes e Servidores no Evento da SETEC 3ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, com o objetivo de demonstrar projetos e ministrar oficinas de capacitação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Possibilitar a participação de Estudantes e Servidores no IFS no Evento e nas atividades da 3ª SNEPT
Apresentar Projetos de Inovação do IFS na 3ª SNEPT
Ministrar Oficinas durante a 3ª SNEPT

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A educação profissional e tecnológica é vital na reconstrução e desenvolvimento sustentável do Brasil. Ao participar da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, o IFS destaca seu compromisso em liderar transformações, evidenciado por seus 9 projetos inovadores e 8 oficinas de capacitação. Ademais, é clara a importância da participação dos estudantes do IFS nesse evento nacional, permitindo a interação com iguais de diferentes estados do país. Alinhados ao tema "Futuro Conectado", esses esforços visam capacitar profissionais para enfrentar desafios contemporâneos, reafirmando a posição do IFS como referência na formação de talentos e impulsionador de soluções para um Brasil mais conectado e resiliente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais e organizações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1...
2...
3...

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Item 01	Passagens Aéreas para Participação No Evento (Servidores e Alunos)	Und	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00	15/10/2023	19/10/2023
Item 02	Diária de Servidores	Diária	36	R\$ 285,24	R\$ 10.268,40	15/10/2023	19/10/2023
MÊS/ANO				VALOR			
10/2023				60.268,40			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339033	Não	R\$ 50.000,00
339014	Não	R\$ 10.268,40

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Assinatura da Reitora do IFS

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*